



**PORTARIA Nº 5442/2021**  
(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 6507/2024](#))

Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0377624-83.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, a partir do dia 10 de janeiro de 2022, as seguintes juízas leigas:

I - Ana Clara Pereira Oliveira, para atuar junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Projeto Pontualidade; ([Inciso modificado pela Portaria da Presidência nº 6507/2024](#))

II - Renata Aparecida De Oliveira Vieira, para atuar junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Projeto Pontualidade.

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2021.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**  
Presidente